Projeto de Lei nº 36/07
De 18 de outubro de 2007

"Dispõe sobre: concessão do Matadouro Municipal"

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em específico, pelo que dispõe o art. 133 e 137, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para exploração pela iniciativa privada, as instalações do Matadouro Municipal, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, mediante regular concorrência pública, na conformidade do §3º, do art. 23 da Lei Federal 8666/93.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Joanópolis, em 18 de outubro de 2007

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal